





RESOLUÇÃO Nº 095/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Portaria GM/MS n.º 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 14721.287000/1210-06 que destina recurso ao Município de Ponto Belo para aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Pronto Atendimento;

Considerando o Ofício nº 50/2022 - SEMUS do município de Ponto Belo para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Pronto Atendimento do referido município, com recursos de Emenda Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 22/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Ponto Belo – ES, para aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Pronto Atendimento, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 20/06/2022 17:13:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/06/2022 17:13:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-T8RX3X